



## AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (COTAÇÃO DE PREÇOS)

**A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, organização social sem fins lucrativos, de interesse público, CNPJ nº 14.284.483/0001-08, com sede na Praça São Vicente, Centro s/n, Ubaíra/BA, vem, através do presente documento, tornar pública a intenção de contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDIANTE COTAÇÃO DE PREÇOS**, conforme valores atuais de mercado.

<b>Nº da Cotação de Preço</b>	41/2021
<b>Objeto da Cotação</b>	Engenharia Clínica
<b>Período para apresentação das propostas</b>	De 14 a 18/05/2021
<b>Unidade/Contrato</b>	Hospital de Campanha de Feira de Santana-BA
<b>Endereço eletrônico para envio das propostas</b>	cotacoes@s3saude.com.br
<b>Data da publicação do aviso</b>	15/05/2021

### 1 DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto do presente aviso de intenção de contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados diversos, visando atender às necessidades operacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

1.2 A cotação será realizada em grupo único, formado pelos itens descritos tabela abaixo, devendo o interessado oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do grupo, observadas as exigências contidas neste aviso e seus anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Engenharia Clínica		

### 2 DO ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 O proponente deverá encaminhar a proposta por meio de correio eletrônico para



[cotacoes@s3saude.com.br](mailto:cotacoes@s3saude.com.br), inserindo-se no título do e-mail a referência ao número do presente aviso de intenção de contratação, observando-se a data limite.

2.2 As propostas devem ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da empresa proponente.

2.3 As propostas deverão contar, minimamente, as seguintes informações:

- (a) Papel timbrado contendo nome, marca, CNPJ e endereço da empresa;
- (b) Descrição detalhada do objeto/serviço;
- (c) Local da prestação do serviço;
- (d) Prazo de execução do serviço;
- (e) Valores unitários de todos os itens que compõe o objeto do serviço;
- (f) Valor global da proposta;
- (g) Forma de pagamento;
- (h) Prazo de validade da proposta;
- (i) Data de envio da proposta;
- (j) Nome e assinatura do responsável;
- (k) Informações de contato (e-mail e telefone).

2.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

2.5 A proponente deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

2.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso de intenção de contratação, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer mão de obra e/ou materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de sua apresentação.

2.8 Os proponentes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, bem como valores de mercado para o objeto da proposta.

2.9 Os proponentes dos menores preços devem sujeitar-se ao cronograma de fornecimento dos serviços, ajustado na ocasião das tratativas, conforme necessidade da contratante.

2.10 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço



global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

2.11 A proposta deverá obedecer aos termos deste aviso de intenção de contratação, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações aqui contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro proponente.

### **3 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 Será contratada a proponente que apresentar menor preço global, considerando os itens contemplados na proposta.

3.1.1 Excepcionalmente, a contratante poderá optar pela contratação de uma proposta de maior valor, desde que a escolhida apresente vantagens comerciais devidamente comprovada, que favoreçam explicitamente a melhoria dos serviços a serem executados.

3.2 A proponente de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos, como condição para a formalização de contrato de fornecimento:

- (a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- (b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição dos administradores. No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, Decreto de Autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes.
- (c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- (d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- (e) Certidão Negativa relativa a Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros (INSS);
- (f) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- (g) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- (h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- (i) Licença Sanitária Estadual ou Municipal (Alvará de Saúde) em vigor;
- (j) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- (k) Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa.

### **4 DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)**

4.1 Os serviços serão prestados no seguinte local: Hospital de Campanha de Feira de Santana



4.2 Os postos a serem contratados deverão observar a seguinte composição: Engenharia Clínica

4.3 A prestação dos serviços envolve: **Obrigações da contratada: Dispor de 01 (um) Supervisor** para supervisionar as atividades dos técnicos e acompanhar o serviço, elaborar normas, rotinas e procedimentos, gerenciar arquivamento de documentação técnica, controle de cadastro de equipamentos, elaborar parecer técnico de equipamentos, garantir o funcionamento adequado e seguro das instalações físicas e dos equipamentos instalados no hospital, gerenciar testes de aceitação de equipamentos controle de estoque mínimo de material e peças de reposição, Controlar os equipamentos no período da garantia, elaborar pedido de compra de material de peças e serviços, fornecer suporte técnico e subsídios aos técnicos, elaborar cronograma de manutenção preventiva, garantir a manutenção preventiva nos equipamentos críticos conforme programada, acompanhar a execução das manutenções preventiva e corretiva previstas em contrato, acompanhamento de ordem de serviço e plano de manutenção.

**Disponibilizar 01 (um) Técnico Especializado** com formação em eletrônica, eletrotécnica, automação ou mecânica com registro no conselho dos técnicos industriais, para a realização de visitas periódicas mensais, com cronograma pré-aprovado pela instituição para realização de vistorias dos equipamentos cobertos por este contrato e para atendimento de chamados para manutenção corretiva dos equipamentos que deverá ser realizado em até 48h (quarenta e oito horas) após a abertura do chamado, no horário compreendido entre 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

**Atividades do técnico:** fazer inventário de equipamentos, atualizar periodicamente inventário, realizar manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos médicos hospitalares, realizar inspeções rotineiras nos equipamentos médicos hospitalares, realizar treinamentos junto à equipe de enfermagem, acompanhar fornecedores nas instalações de equipamentos, controlar os equipamentos no período da garantia, realizar testes de aceitação de equipamentos que retornam de manutenção externa, identificar o equipamento e realizar primeiros testes de funcionamento, emissão de laudo técnico para desativação de equipamento, encaminhar equipamentos ou partes destes para empresas especializadas, quando necessário.

As atividades no escopo deste contrato, inerentes às atividades de Engenharia Clínica dos equipamentos em uso e instalado na unidade serão divididas nas etapas a seguir:

**a) Cadastro de Equipamentos:** a **CONTRATADA** deverá fazer um cadastro informatizado para todos os equipamentos beneficiados pelo contrato. Esse cadastro deverá conter informações de identificação do equipamento, sua condição e sua localização. Os equipamentos deverão receber uma etiqueta de resistência e durabilidade apropriadas, indicando o código de identificação específico desse cadastro. Esta etiqueta de identificação será fornecida pela **CONTRATADA** e conterá o código de identificação do equipamento;

**b) Gestão da Manutenção:** a **CONTRATADA** será responsável pela gestão da manutenção dos equipamentos médico-hospitalares beneficiados pelo contrato e acompanhamento de serviços terceirizados, devendo acompanhar o andamento, avaliar a qualidade e manter registro de todas as intervenções corretivas, e as preventivas realizadas pelos terceirizados. Esse processo de gestão deve ser efetivado por meio de Ordens de Serviço;

**c) Execução de Preventivas:** a **CONTRATADA** deverá elaborar um Plano de Manutenção Preventiva e apresentar o calendário correspondente à administração. A Manutenção Preventiva será realizada com emissão de checklist de preventiva individual para cada equipamento, baseado em orientações do fabricante ou normas específicas, constando todos os itens verificados e os dados dos analisadores utilizados durante o procedimento;



- 1) Se para realização da manutenção preventiva o equipamento médico-hospitalar necessitar de software exclusivo do fabricante, senhas de acesso de manutenção ou equipamentos exclusivos do fabricante, será solicitado serviço externo e encaminhado à administração o orçamento para aprovação;
- 2) A **CONTRATADA** será responsável por verificar a necessidade de contatar serviço externo para os serviços de alta complexidade (Arco C, Ultrassonografia, Raios-X Fixo, Raio-X Móvel, Aparelho de Anestesia, Ventilação, Monitorização, Bisturis, Analisadores Bioquímicos e Hematológicos, Ópticas, Microscópios Cirúrgicos e Autoclaves).

**d) Execução de Corretivas:** o primeiro atendimento técnico será efetuado pela equipe da **CONTRATADA** que fará a verificação do equipamento. Se for verificado a impossibilidade de reparo pelos técnicos da **CONTRATADA**, será considerado, conforme a necessidade, a contratação de outras empresas, em especial para equipamentos de alta complexidade ou quando:

- 1) Necessária a troca de componentes e peças não disponíveis no mercado, por terem tecnologia dedicada ou fabricação exclusiva;
- 2) O conserto envolver mecânica fina, que necessite de ferramentas específicas;
- 3) For necessária a troca de placas eletrônicas não disponíveis no mercado;
- 4) Necessário o ajuste com aparelhos específicos ou padrões não disponibilizados pelo fabricante;
- 5) Na existência de problema de software e não sendo possível a simples reinstalação do programa, ou quando não houver mídia de instalação disponível ou senhas não disponíveis;
- 6) Haja necessidade de serviços de usinagem de peças específicas que não estejam disponíveis no mercado ou que requeiram serviço especializado;

**e) Relatório de Serviços:** deverá ser apresentado relatório mensal pela **CONTRATADA** e disponibilizada em cópia eletrônica, juntamente com as ordens de serviços atestadas pelo supervisor do contratante e cópia impressa devidamente assinada pelo Supervisor do Contrato, com a apresentação de indicadores gerenciais de manutenção como os itens sugeridos abaixo:

- 1) Quantitativo de ordens de serviço corretivas e preventivas no período;
- 2) Gráfico indicando o percentual de manutenções preventivas realizadas X planejadas;
- 3) Gráfico indicando o percentual de manutenções corretivas realizadas X solicitadas;
- 4) Pendências e razões de sua existência, informando à **CONTRATANTE** as soluções que dependam de sua parte;
- 5) Indicação dos custos dos serviços realizados, se houver;
- 6) Outras considerações pertinentes aos serviços executados, incluindo falta de energia ou requisitos de infraestrutura;
- 7) Problemas operacionais para realizar as atividades do contrato.

A **CONTRATADA** também será responsável pela execução de eventuais serviços de manutenção corretiva de baixa complexidade, que são caracterizados por:

- a) Não exigirem conhecimento do projeto de fabricação do equipamento;
- b) Não exigirem conhecimento ou mão de obra especializada de fábrica;

Exigirem somente a substituição de peças disponíveis em estoque ou que possam ser encontradas no mercado comum.

4.4 O período de execução dos serviços é de: 90 dias

## 5 DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO



Contratação de empresa para atender demanda do Hospital de Campanha de Feira de Santana.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O presente aviso de intenção de contratação de serviço não obriga a S3 Gestão em Saúde a contratar nenhum proponente, podendo este aviso ser cancelado a qualquer momento, sem que isto importe em qualquer direito à indenização aos proponentes.

6.2 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [cotacoes@s3saude.com.br](mailto:cotacoes@s3saude.com.br), bem como por meio dos telefones (71) 4105-1335 ou (71) 99610-8122.

Salvador-Bahia, 15 de maio de 2021.

**S3 GESTÃO EM SAÚDE**  
SUPRIMENTOS E CONTRATAÇÕES